



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA 1º ²⁵⁴
Nº PROC. 070801/2023



DESPACHO

A Senhora
THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração
Nesta,

Assunto: Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhor,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 070801/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

São João dos Patos - MA, 04 de setembro de 2023.

Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 055
Nº PROC. 07001/20093



TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

1.1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 - DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso

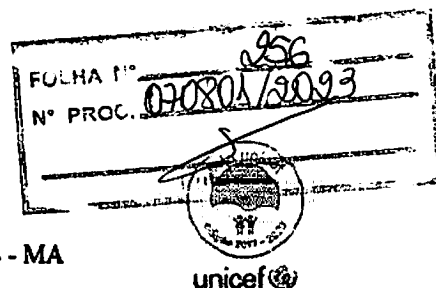
2.1 A participação nesta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

2.1.1 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada por demais licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica-se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as ações da Secretaria Municipal de Administração por finalidade do fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros necessários para realização de manutenção em diversos setores.

5.2. Justifica-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. Justifica-se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica-se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	257
Nº PROC.	070801/2023

2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações dispostas no Edital, também são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 158
Nº PROC. 070801/2023
ADMINISTRAÇÃO
unicef

funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

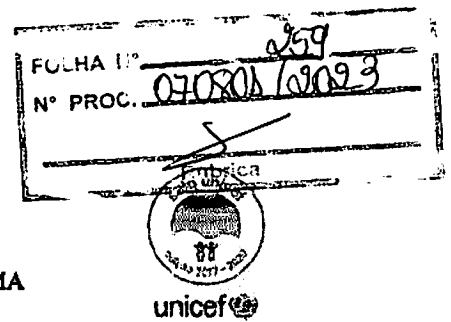
b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FULHA Nº	280
Nº PROC.	070801/20093

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
unicef

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	961
Nº PROC.	070801/20093

11.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 - DA PROPOSTA E DO PREGO

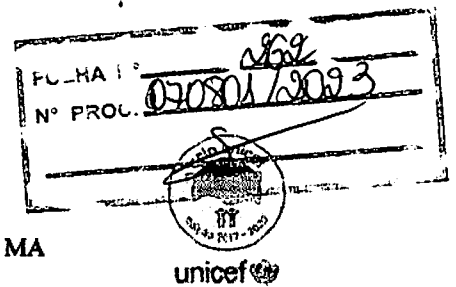
12.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA quaisquer custos adicionais.

13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro do ano que for assinado o contrato.

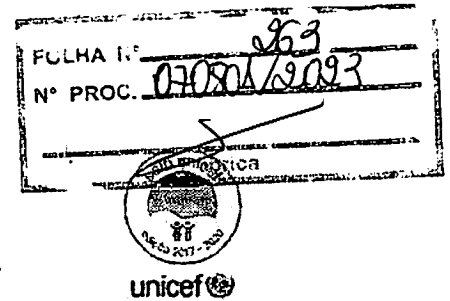
15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



notificado.	Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 264
Nº PROC. 070801/2003

unicef

	17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados Injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, conforme procedimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 965
Nº PROC. 070801/2013



esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 - AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	266
Nº PROC.	070801/2023

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

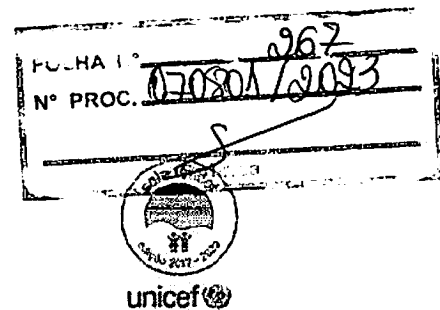
20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

~~21 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.~~

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

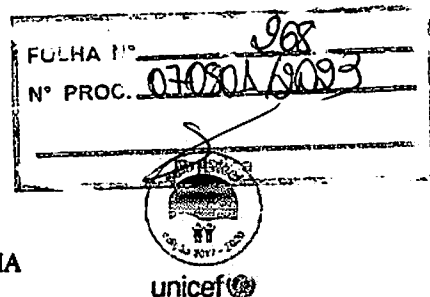
21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

969
FOLHA Nº 969
Nº PROC. 070501/2003
unicef

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços

26 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

27.1 O custo estimado da total desta contratação é de R\$ 896.810,69 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

28 - RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	2 TOMADAS PAD 2P+T DIST 20A C/P SB	UND	30	R\$ 20,56	R\$ 616,80
2	ABRACADEIRA NYLON PRETA 200X2,5MM F	UND	50	R\$ 0,16	R\$ 8,00
3	ABRACADEIRA NYLON PRETA 200X4,8MM F	UND	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
4	ABRACADEIRA NYLON PRETA	UND	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

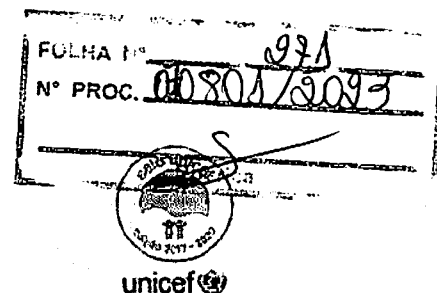
FOLHA Nº 270
 Nº PROC. 020801/2023



	530X12,7MM				
5	ABRACADEIRA NYLON PRETA 760X9,0MM F	UND	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
6	ABRACADEIRA P/ POCO	UND	5	R\$ 61,20	R\$ 306,00
7	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 9MM 25X38	UND	60	R\$ 3,42	R\$ 171,00
8	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4"	UND	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
9	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
10	ADAPT SOLD PVC 20X1/2 CT	UND	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
11	ADAPT SOLD PVC 25X3/4 CT	UND	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
12	ADAPT SOLD PVC 32X1 CT	UND	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
13	ADAPT SOLD PVC 50X11/2 CT	UND	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	UND	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
15	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2	UND	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
16	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2	UND	50	R\$ 25,56	R\$ 1.278,00
17	ADESIVO P/ JUNTAS DE MOTORES DIESEL	UND	50	R\$ 14,39	R\$ 719,50
18	ADESIVO SILICONE 50G	UND	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
19	ALAVANCA LISA REDON.1X1,8M	UND	4	R\$ 374,69	R\$ 1.498,76
20	ALCA APOIO(BARRA)ALUM.80CM	UND	6	R\$ 138,70	R\$ 693,50
21	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UND	5	R\$ 83,29	R\$ 416,45
22	ALICATE BICO 6" MEIA	UND	6	R\$ 34,31	R\$ 205,86
23	ALICATE CORTA/DESENCAPA CABOS	UND	6	R\$ 64,05	R\$ 384,30
24	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" 119124M	UND	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
25	ALICATE DE CORTE 6"	UND	6	R\$ 23,43	R\$ 140,58
26	ALICATE PRESSAO 10" 41070/110	UND	6	R\$ 55,51	R\$ 333,06
27	ALICATE REBITADOR - FX AR1	UND	6	R\$ 36,52	R\$ 219,12
28	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UND	6	R\$ 69,16	R\$ 414,96
29	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V	UND	6	R\$ 69,93	R\$ 419,58
30	ALICATE UNIVERSAL PROFIS.ISOL 8	UND	6	R\$ 67,69	R\$ 406,14
31	ARAME GALV COMERCIAL 14 2,11MM	UND	20	R\$ 29,93	R\$ 598,60
32	ARAME GALV COMERCIAL 18 1,24MM	UND	20	R\$ 32,24	R\$ 644,80
33	ARAME GALV COMERCIAL 20 0,89MM	UND	20	R\$ 43,82	R\$ 876,40
34	ARAME RECOZIDO LISO 1KG	UND	50	R\$ 20,07	R\$ 1.003,50
35	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 01KG	UND	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
36	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12"	UND	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
37	ARCO DE SERRA REG 12	UND	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
38	AREIA GROSSA M³	M³	150	R\$ 141,78	R\$ 21.267,00
39	ARGAMASSA 15KG AC-II	UND	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
40	ARGAMASSA 15KG AC-III P/PORCEL EXTR	UND	50	R\$ 19,38	R\$ 969,00
41	ARRUELA LISA (D) 1/4"	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
42	ARRUELA LISA (E) 5/16"	UND	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
43	ARRUELA LISA ACO ZINC 5/16	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
44	ASSENTO PLAST UNIV 595	UND	20	R\$ 44,70	R\$ 894,00
45	ASSENTO PLAST UNIV 765	UND	20	R\$ 53,04	R\$ 1.060,80
46	BACIA C/ CAIXA ACO 6LTS	UND	10	R\$ 402,59	R\$ 4.025,90
47	BACIA CONV	UND	10	R\$ 218,93	R\$ 2.189,30
48	BALDE 12L C/ENCAIXE P/MAO PRETO	UND	80	R\$ 12,18	R\$ 974,40
49	BALDE PLAST 12L CONSTRUÇÃO	UND	80	R\$ 12,72	R\$ 1.017,60



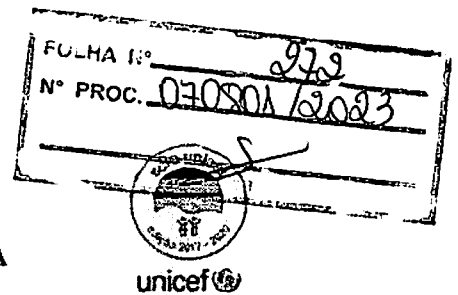
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



	PRETO				
50	BALDE PLAST 12L CONSTRUÇÃO PT C/PEG	UND	80	R\$ 12,72	R\$ 1.017,60
51	BALDE PLAST 12L CONSTRUÇÃO VERMELHO	UND	80	R\$ 17,06	R\$ 1.364,80
52	BARRA ROSCADA(E) 5/16"	UND	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
53	BARRA ROSQUEADA GALV. 3/8NC	UND	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
54	BATIDA DE PEDRA PRETO 1/4X6	UND	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
55	BIANCO 900 G	UND	10	R\$ 47,03	R\$ 470,30
56	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS	UND	10	R\$ 34,28	R\$ 342,80
57	BLOCO 14X19X39 CONCRETO EXTRUTURAL 9,00KG	UND	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
58	BLOCO 9X19X39 CONCRETO VEDAÇÃO 9,00KG	UND	2000	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
59	BOCAL DE PORCELANA E-27 FX10	UND	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
60	BOIA CX D'AGUA 1/2	UND	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
61	BOMBA DE ENCHER PNEU 30CM	UND	10	R\$ 29,84	R\$ 298,40
62	BOMBA SUBM.ANAUGER 650 5G ECO 220V	UND	5	R\$ 463,80	R\$ 2.319,00
63	BOMBA SUBM.ANAUGER 900 5G 220V 1183	UND	5	R\$ 668,64	R\$ 3.343,20
64	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST Nº39 G	UND	50	R\$ 58,65	R\$ 2.932,50
65	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST Nº40 G	UND	50	R\$ 58,65	R\$ 2.932,50
66	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST Nº41 G	UND	50	R\$ 58,65	R\$ 2.932,50
67	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST Nº42 G	UND	50	R\$ 59,29	R\$ 2.964,50
68	BOTA DE SEGURANÇA PU C/ELAST Nº43 G	UND	50	R\$ 59,29	R\$ 2.964,50
69	BOTA P.FORTE PT/AM 323 S/F 39	UND	10	R\$ 48,29	R\$ 482,90
70	BOTINA AMARRAR S/B VULCAFLEX 40	UND	10	R\$ 118,63	R\$ 1.186,30
71	BOTINA AMARRAR S/B VULCAFLEX 41	UND	10	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
72	BOTINA DE ELASTICO MOD /PR000 38	UND	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
73	BOTINA DE ELASTICO MOD TSA/PR000 39	UND	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
74	BOTINA DE ELASTICO MOD /PR000 40	UND	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
75	BOTINA DE ELASTICO MOD /PR000 41	UND	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
76	BOTINA DE ELASTICO MOD /PR000 42	UND	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
77	BOTINA DE VELCRO MARROM MOD	UND	10	R\$ 192,22	R\$ 1.922,20
78	BRITA LATA FINA	LATA	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
79	BRITA Nº 0 P/M³	M³	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
80	BRITA Nº 1 P/M³	M³	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
81	BROCA ACO CONCRETO 8MM	UND	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
82	BROCA ACO RAP P/ METAL 10,0MM	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
83	BROCA ACO RAP P/ METAL 4,5MM 11/64	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
84	BROCA ACO RAP P/ METAL 5,0MM	UND	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
85	BROCA ACO RAP P/ METAL 6,0MM	UND	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
86	BROCA ACO RAP P/ METAL 6,5MM 1/4	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
87	BROCA ACO RAP P/ METAL 7,5MM	UND	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

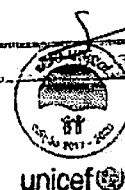


88	BROCA VIDEA SDS 08X160 IRWIN 12282	UND	50	R\$ 19,06	R\$ 953,00
89	BROXA QD CEPO PLAST 930	UND	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
90	BROXA QD CEPO PLAST 940	UND	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
91	BROXA QD CEPO PLAST 945	UND	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
92	BROXA RETANG.NY.152X54 800/1	UND	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
93	BROXA RETANG.NY.186X77 ATLAS 800/2	UND	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
94	BROXA RETANGULAR COM SUPORTE 180x75	UND	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
95	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA - 1.1/	UND	50	R\$ 19,95	R\$ 997,50
96	BUCHA PLAST 06	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
97	BUCHA PLAST 08 C/ABA	UND	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
98	BUCHA RED ESG 100X50MM	UND	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
99	BUCHA RED ESG 50X40MM	UND	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
100	BUCHA RED PVC 25X20MM	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
101	BUCHA RED PVC 32X25MM	UND	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
102	BUCHA RED PVC 40X20MM	UND	50	R\$ 5,22	R\$ 261,00
103	BUCHA RED PVC 50X40MM	UND	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
104	BUCHA RED PVC 50X40MM	UND	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
105	BUCHA RED PVC 60X50MM	UND	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
106	BUCHA RED PVC 60X50MM	UND	50	R\$ 19,54	R\$ 977,00
107	BUCHA RED PVC SOLD CURTA 60X50MM	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
108	BUCHA RED PVC SOLD LONGA 32X20MM	UND	50	R\$ 3,43	R\$ 171,50
109	BUCHA RED PVC SOLD LONGA 40X20MM	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
110	BUCHA RED PVC SOLD LONGA 40X25MM	UND	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
111	BUCHA RED PVC SOLD LONGA 50X20MM	UND	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
112	BUCHA RED PVC SOLD LONGA 50X25MM	UND	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
113	BUCHA RED ROSCA BCA 1.1/2X1	UND	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
114	CABO ACO PLAST AF 3,2-1/8	UND	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
115	CABO FLEX 16,0MM 750V AZUL	MT	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
116	CABO FLEX 16,0MM PRETO	MT	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
117	CABO FLEX 4,0MM AZUL 100M	ROLO	10	R\$ 384,46	R\$ 3.844,60
118	CABO FLEX PARAL 2X1,50MM	MT	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
119	CABO FLEX PARAL 2X2,50MM	MT	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
120	CABO FLEX PP 3X6,0MM 1KV 100M PT CO	MT	150	R\$ 29,09	R\$ 4.363,50
121	CABO FLEX. 4,0MM PT.	ROLO	10	R\$ 427,44	R\$ 4.274,40
122	CABO FLEX. 4,0MM VD.	ROLO	10	R\$ 427,44	R\$ 4.274,40
123	CABO FLEX. 4,0MM VM.	ROLO	10	R\$ 427,44	R\$ 4.274,40
124	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 AZUL RL COBRE	ROLO	5	R\$ 620,34	R\$ 3.101,70
125	CABO FLEXIVEL 6,00MM2 VERMELHO RL C	ROLO	5	R\$ 620,34	R\$ 3.101,70
126	CABO FLEX 750 V 1,50	MT	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA 1.ª 273
Nº PROC. 070801/2023



127	CABO FLEX 750 V 2,50	MT	1500	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00
128	CABO FLEX 750 V 2,50 AMARELO 1	ROLO	20	R\$ 228,07	R\$ 4.561,40
129	CABO FLEX 750 V 2,50 AZUL 1196	ROLO	20	R\$ 228,07	R\$ 4.561,40
130	CABO FLEX 750 V 2,50 VERMELHO	ROLO	20	R\$ 228,07	R\$ 4.561,40
131	CABO FLEX 750 V 4,00	MT	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
132	CABO FLEX 750 V 4,00 VERMELHO	ROLO	10	R\$ 374,72	R\$ 3.747,20
133	CABO FLEX 750 V 6,00 AMARELO 1	ROLO	5	R\$ 666,46	R\$ 3.332,30
134	CABO P/ MACHADO	UND	20	R\$ 21,42	R\$ 428,40
135	CABO P/ PICARETA MISTA 95CM	UND	20	R\$ 29,38	R\$ 587,60
136	CABO PP FLEX 300/500V 2X1,0MM	MT	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
137	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X1,5MM	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
138	CABO PP FLEX NAX 1KV 2X2,5MM	MT	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
139	CABO PP FLEX NAX 1KV 4X6,0MM PT COP	MT	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
140	CADEADO 40 MM - ZAMAC LATONADO (E-C	UND	20	R\$ 31,08	R\$ 621,60
141	CADEADO 20MM	UND	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
142	CADEADO 25MM	UND	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
143	CADEADO 35MM	UND	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,00
144	CADEADO 40MM	UND	30	R\$ 35,67	R\$ 1.070,10
145	CADEADO 45MM	UND	30	R\$ 41,61	R\$ 1.248,30
146	CAIXA DAGUA POLIET 1.000LTC/TAMPA	UND	10	R\$ 454,41	R\$ 4.544,10
147	CAIXA DESC BRANCA	UND	50	R\$ 54,13	R\$ 2.706,50
148	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA	UND	260	R\$ 1,49	R\$ 372,50
149	CAMARA AR CARRINHO 3,50X8	UND	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
150	CAMARA AR CARRINHO DE MAO 3,25X8 CO	UND	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
151	CAMARA AR CARRO MAO 3,25X8	UND	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
152	CAMARA AR CARRO MAO 3,25X8	UND	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
153	CANALETA 14X19X39 CONCRETO UND 11,50KG	UND	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
154	CANALETA 19X19X39 CONCRETO UND	UND	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
155	CANALETA 9X19X39 CONCRETO UND 9,50KG	UND	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
156	CANALETA BRANCA 52X14X2000mm PARA P	UND	5	R\$ 71,30	R\$ 356,50
157	CANALETA PVC 20X10 2M DIV FIT BR TR	UND	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40
158	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 6MT	UND	10	R\$ 84,20	R\$ 842,00
159	CAP ESG PVC 100MM	UND	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
160	CAP ESG PVC 40MM	UND	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
161	CAP ESG PVC 50MM	UND	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
162	CAP SOLD PVC 20MM	UND	50	R\$ 1,14	R\$ 57,00
163	CAP SOLD PVC 25MM	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
164	CAP SOLD PVC 32MM	UND	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
165	CAP SOLD PVC 40MM	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
166	CAP SOLD PVC 50MM	UND	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
167	CAP SOLD PVC 60MM	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
168	CAPACITOR PERMANENTE 6UF 250V	UND	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
169	CARRINHO MAO METAL 77704/432	UND	20	R\$ 262,18	R\$ 5.243,60



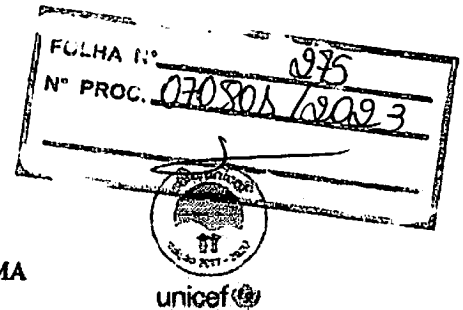
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 924
Nº PROC. 00001/20093

	AZUL T				
170	CATALIZADOR P/ MASSA	UND	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
171	CESTO LIXO ACO 11L	UND	10	R\$ 56,92	R\$ 569,20
172	CH COMBINADA 11MM	UND	10	R\$ 15,02	R\$ 150,20
173	CH COMBINADA 15MM	UND	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
174	CH COMBINADA 18MM	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
175	CH FENDA (C) 1/8X4" CRV 150	UND	10	R\$ 10,23	R\$ 102,30
176	CH FENDA (F) 3/16X3" CRV 150	UND	10	R\$ 11,05	R\$ 110,50
177	CH GRIFO 18" AMERICANA	UND	10	R\$ 157,43	R\$ 1.574,30
178	CHAVE BIELA 17MM	UND	10	R\$ 31,22	R\$ 312,20
179	CHAVE COMB ACO CB 12MM DIMAX 10531	UND	10	R\$ 5,72	R\$ 57,20
180	CHAVE COMBINADA 09MM	UND	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
181	CHAVE COMBINADA 19MM	UND	10	R\$ 29,14	R\$ 291,40
182	CHAVE FENDA 1/4X5"	UND	10	R\$ 14,01	R\$ 140,10
183	CHAVE FENDA 3/16X4"	UND	10	R\$ 11,54	R\$ 115,40
184	CHAVE FENDA 3/16X5	UND	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
185	CHAVE FENDA ACO/CB 1/8X3	UND	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
186	CHAVE FENDA ACO/CB 1/8X4	UND	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
187	CHAVE FIXA 10X11MM	UND	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
188	CHAVE PHILIPS 1/4X4"	UND	10	R\$ 12,75	R\$ 127,50
189	CHAVE PHILIPS 3/16X3"	UND	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
190	CHAVE PHILIPS 3/16X4"	UND	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
191	CHAVE PHILLIPS (D) 3/16X5" CRV 160	UND	10	R\$ 14,29	R\$ 142,90
192	CHAVE TESTE 100-500V POTE C/50 UN F	UND	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
193	CHUV PLAST 1/2 5 BRACO 2318	UND	10	R\$ 7,91	R\$ 79,10
194	CHUVEIRO C/BRACO C/REG 30CM BR 1/2	UND	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
195	CHUVEIRO DE AGUA FRIA 4"	UND	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
196	CIMENTO CPII Z 32 SC 50 K	UND	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
197	CISCADOR 14 DENTE S/CABO 77101/144	UND	20	R\$ 30,64	R\$ 612,80
198	CLIP ACO CB B 3/16-4,8 NOVE54 12945	UND	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
199	CLIPS CABO ACO 8MM=5/16	UND	50	R\$ 1,93	R\$ 96,50
200	CLIPS CABO ACO 9,5MM=3/8	UND	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
201	CORO PISCINA EST. 3X1 10KG	UND	6	R\$ 472,52	R\$ 2.835,12
202	CORO TABLETE TRICLOROISOCIANURICO,	UND	20	R\$ 18,14	R\$ 362,80
203	COLA BRANCA 1KG EXTRA	UND	20	R\$ 52,07	R\$ 1.041,40
204	COLA BRANCA 1KG UNIVERSAL	UND	20	R\$ 44,79	R\$ 895,80
205	COLA BRANCA 500G UNIVERSAL	UND	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
206	COLA CANO 175G C/PINCEL	UND	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50
207	COLA CANO 17G	UND	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
208	COLA CANO 75G	UND	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
209	COLA CANO 850G FRASCO	UND	10	R\$ 43,86	R\$ 438,60
210	COLA CONT. 750G TRAD.C/TOL	UND	10	R\$ 43,55	R\$ 435,50
211	COLA INST 20G 793 BICO ANTIENTUPIME	UND	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
212	COLA INST 20G ALMASUPER	UND	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40
213	COLAR TOMADA PVC 50X1/2	UND	20	R\$ 18,52	R\$ 370,40
214	COLAR TOMADA PVC 50X3/4	UND	20	R\$ 19,30	R\$ 386,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



215	COLAR TOMADA PVC 60X1/2	UND	20	R\$ 18,87	R\$ 377,40
216	COLAR TOMADA PVC 60X3/4	UND	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
217	COLHER PED ACO 7 CANT RD 2050 7 ROM	UND	10	R\$ 15,14	R\$ 151,40
218	COLHER PEDREIRO 9 PACETTA C.REDON	UND	10	R\$ 45,85	R\$ 458,50
219	COLUNA FERRO (TELA) 10MM 7X17 6MT =	UND	20	R\$ 171,56	R\$ 3.431,20
220	COLUNA FERRO (TELA) 8,0MM 7X14 6MT=	UND	20	R\$ 122,18	R\$ 2.443,60
221	COLUNA LAV WIND BR DIMAR 13763	UND	10	R\$ 82,07	R\$ 820,70
222	COMPENSADO 15MM	UND	20	R\$ 218,77	R\$ 4.375,40
223	CONE 75CM PRETO/AMARELO	UND	20	R\$ 49,82	R\$ 996,40
224	CONECTOR COBRE 1/2 HASTE ATERRAMENT	UND	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
225	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70MM	UND	20	R\$ 26,52	R\$ 530,40
226	CORDA SEDA 08MM	UND	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
227	CORDA SEDA 10MM	UND	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
228	CORDA SEDA 12MM	UND	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
229	CORRENTE 6,0MM	KG	20	R\$ 37,36	R\$ 747,20
230	CORRENTE SOLD.ZIN 08,0MM 25K	KG	20	R\$ 36,43	R\$ 728,60
231	CURVA ELET PVC 90G LONGA 32MM	UND	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
232	CURVA ESG PVC 40MM 90G CT	UND	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
233	CURVA ESG PVC 50MM 90G	UND	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
234	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
235	CURVA SOLD PVC 40MM 90G	UND	50	R\$ 16,12	R\$ 806,00
236	CURVA SOLD PVC 50MM 90G	UND	50	R\$ 16,66	R\$ 782,50
237	CURVA SOLD PVC 60MM 90G	UND	20	R\$ 52,02	R\$ 1.040,40
238	CX MED MONO 08	UND	10	R\$ 58,56	R\$ 585,60
239	CX MED POLI 08 420MM	UND	10	R\$ 166,90	R\$ 1.669,00
240	DELANIL MAD E MET VERDE NILO 900ML	UND	20	R\$ 38,20	R\$ 764,00
241	DESEMP ACO 12X25,5CM LISA GB MAD VO	UND	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
242	DESEMP PVC SENIOR'S 7X16 FRIZADA AZ	UND	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
243	DIALINE SECA RAP AZUL 3,6L I	UND	20	R\$ 203,17	R\$ 4.063,40
244	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX	UND	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
245	DISCO CORTE 7X1,6 INOX	UND	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
246	DISCO DE CORTE 115(4,5)X1X22,2MM	UND	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
247	DISCO DE SERRA CIRCULAR 20X110X24T	UND	50	R\$ 14,89	R\$ 744,50
248	DISCO DE SERRA P/MAD 110MMX24D HAMM	UND	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
249	DISCO DIAM W-MAX 110 TURBO PORCELAN	UND	20	R\$ 40,34	R\$ 806,80
250	DISCO DIAMANTADO 110X20MM PORCELANA	UND	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00
251	DISCO DIAMANTADO 110X20MM	UND	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
252	DISCO DIAMTD CORTE W-MAX 110	UND	20	R\$ 27,77	R\$ 555,40
253	DISCO FLAP 4 1/2 ZIRCONIA 120	UND	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 276
Nº PROC. 070801/2009 3

unicef

254	DISCO SERRA 24D110MM	UND	20	R\$ 25,01	R\$ 500,20
255	DISJUNTOR TR3KA 1P 16A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
256	DISJUNTOR TR3KA 1P 20A	UND	10	R\$ 8,27	R\$ 82,70
257	DISJUNTOR TR3KA 1P 25A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
258	DISJUNTOR TR3KA 1P 32A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
259	DISJUNTOR TR3KA 1P 40A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
260	DISJUNTOR TR3KA 1P 50A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
261	DISJUNTOR TR3KA 1P 63A	UND	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
262	DISJUNTOR TR3KA 3P 50A	UND	10	R\$ 53,39	R\$ 533,90
263	DISJUNTOR TRI 50A	UND	10	R\$ 64,29	R\$ 642,90
264	DISJUNTOR TRI 63A	UND	10	R\$ 51,81	R\$ 518,10
265	DISJUNTOR TRI 80A	UND	10	R\$ 169,77	R\$ 1.697,70
266	DISJUNTOR UNI 20A	UND	50	R\$ 11,95	R\$ 597,50
267	DISJUNTOR UNIPOLAR	UND	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
268	DISJUNTOR UNIPOLAR	UND	50	R\$ 11,66	R\$ 583,00
269	DOBRADICA ACO CT03 850X3.1/2 ZC SIL	UND	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
270	DOBRADICA CARTELA C/3PÇS 3 1/2" SC	UND	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
271	DOBRADICA P/ PORTEIRA Nº01	UND	50	R\$ 19,42	R\$ 971,00
272	DUCHA 4 TEMPERATURAS 4500W/220V	UND	3	R\$ 95,51	R\$ 286,53
273	DUCHA ELEGANCE 4T 220V 6800W	UND	3	R\$ 163,04	R\$ 489,12
274	DUREPOX 100G	UND	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
275	DUREPOX 50G	UND	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
276	ELETRODO 6013 2,50MM 5KG AZUL	KG	20	R\$ 27,12	R\$ 542,40
277	ELETRODO 2,50MM 6013	KG	20	R\$ 29,21	R\$ 584,20
278	ELETRODO 3,25MM 6013	KG	20	R\$ 31,94	R\$ 638,80
279	ELETRODUTO 3/4	MT	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
280	ELETRODUTO PVC 20MM AM	MT	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
281	ENGATE PVC FLEX 100CM	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
282	ENGATE PVC FLEX 50CM	UND	30	R\$ 6,42	R\$ 192,60
283	ENGATE PVC FLEX 60CM	UND	30	R\$ 8,16	R\$ 244,80
284	ENXADA 2,5LB GOIVADA C/CB	UND	30	R\$ 98,92	R\$ 2.967,60
285	ENXADA LARGA 2.1/2 LBS C/C 77214/75	UND	30	R\$ 67,79	R\$ 2.033,70
286	ENXADA NORTE 2,0L C/CABO 77222/704	UND	30	R\$ 89,40	R\$ 2.682,00
287	ENXADAO 2,5LL 77270/254	UND	20	R\$ 42,28	R\$ 845,60
288	ESCADA ALUMINIO 13X1 ARTICULADA 4X4	UND	4	R\$ 1.137,66	R\$ 4.550,64
289	ESCADA EXT12A10D FIB.VD5,9X3,6M WB	UND	4	R\$ 1.246,84	R\$ 4.987,36
290	ESCOVA ACO 6FL S/CABO	UND	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
291	ESCOVA ONDULADA LATONADA 6 X5/8 LO	UND	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
292	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 0,9L	UND	20	R\$ 35,22	R\$ 704,40
293	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 0,9L	UND	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60
294	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 3,6L	UND	20	R\$ 128,19	R\$ 2.563,80
295	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 3,6L	UND	20	R\$ 121,86	R\$ 2.437,20
296	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 3,6L CINZA	UND	20	R\$ 121,85	R\$ 2.437,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA: 997
Nº PROC: 070801/20093



297	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 3,6L	UND	20	R\$ 121,85	R\$ 2.437,00
298	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA 3,6LT	UND	20	R\$ 121,86	R\$ 2.437,20
299	ESM SINT BRIL SEC RAPIDA STANDARD 900ML	UND	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
300	ESMALTE SINT LT DIALINE SEC RAP BCO	UND	30	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
301	ESMERILHADEIR 4 1/2 SKIL 9002.220V	UND	5	R\$ 406,54	R\$ 2.032,70
302	ESPATULA ACO 10CM 77396/105	UND	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
303	ESPATULA ACO INOX 6,3CM	UND	20	R\$ 28,19	R\$ 563,80
304	ESPUDE BORR PVASO SANIT 38MMX40 KR	UND	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
305	ESPUMA POLIURETANO EXPAN. 500ML DRY	UND	30	R\$ 33,67	R\$ 1.010,10
306	ESTABILIZADOR PH + 2KG GENCO 11772	UND	20	R\$ 42,10	R\$ 842,00
307	ESTICADOR CORDOALHA 1/2X45CM	UND	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
308	ESTILETE 18MM 954 13846	UND	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
309	ESTILETE LARGO PROF. LAM 18	UND	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
310	EXTENSAO 7M PP 2P+T 3 SAIDAS	UND	20	R\$ 35,69	R\$ 713,80
311	FACAO MATO CB PLAST. 14	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
312	FACAO MATO CB PLAST. 16	UND	20	R\$ 71,40	R\$ 1.428,00
313	FACAO MATO CB PLAST. 20	UND	20	R\$ 86,70	R\$ 1.734,00
314	FACAO P/CANA 26600/012	UND	20	R\$ 56,10	R\$ 1.122,00
315	FACAO P/CANA 26653/010	UND	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
316	FECH. 803/33 - ESP. INOX (G)	UND	50	R\$ 63,94	R\$ 3.197,00
317	FECHADURA EXT BRONZE ALAV 121211	UND	50	R\$ 52,28	R\$ 2.614,00
318	FECHADURA EXTERNA F-2400	UND	50	R\$ 63,63	R\$ 3.181,50
319	FECHADURA EXTERNA INOX	UND	20	R\$ 106,57	R\$ 2.131,40
320	FECHADURA PERFIL ESTREITO F1400	UND	20	R\$ 62,72	R\$ 1.254,40
321	FECHADURA QUADRATTA PREMIUM 2600/81	UND	20	R\$ 65,42	R\$ 1.308,40
322	FERRO DE SOLDA 60W 220V	UND	20	R\$ 43,35	R\$ 867,00
323	FERRO PARA SOLDA 40W 220V	UND	20	R\$ 46,96	R\$ 939,20
324	FILTRO LINHA 6 TOM.BIV.BC	UND	20	R\$ 70,79	R\$ 1.415,80
325	FIO CORTA GRAMA 3,00MM 2,0KG	UND	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
326	FITA CREPE 48MMX50M	UND	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
327	FITA CREPE 710 SLEEVE 24mm X 50m	UND	20	R\$ 7,12	R\$ 142,40
328	FITA CREPE 710 SLEEVE 48mm X 50m	UND	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
329	FITA ISOL AUTO FUSAO 19MMX10M 23 SC	UND	20	R\$ 48,10	R\$ 962,00
330	FITA ISOL AUTO FUSAO 19MMX5M 23	UND	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
331	FITA ISOLANT VM 10MX19MM	UND	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
332	FITA ISOLANTE 18MMX10M	UND	20	R\$ 4,63	R\$ 92,60
333	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UND	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
334	FITA ISOLANTE 18MMX5M	UND	20	R\$ 3,07	R\$ 61,40
335	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROF 33+ SCO	UND	20	R\$ 31,44	R\$ 628,80
336	FITA ISOLANTE 19MMX5M AUT FUS	UND	20	R\$ 16,12	R\$ 322,40
337	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 18mmX20m D	UND	20	R\$ 7,48	R\$ 149,60
338	FITA PLASTIBAND ALUMINIZADA	UND	20	R\$ 37,62	R\$ 752,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 278
Nº PROC. 070801/2023
unicef

	10CMX10				
339	FITA VEDA ROSCA 10M C/ 10 UN 100/20	UND	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
340	FITA VEDA ROSCA 10MX12MM 11950	UND	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
341	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	UND	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
342	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m	UND	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
343	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
344	FITA VEDA ROSCA 25M 100/20	UND	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
345	FITA VEDA ROSCA 50M C/ 10 UN 50/10	UND	30	R\$ 8,95	R\$ 288,50
346	FITA VEDA ROSCA 12mmX25m	UND	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
347	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
348	FITA ZEBRADA P/SEG.200MX7CM	UND	30	R\$ 15,06	R\$ 451,80
349	FITA ZEBRADA P/SEGURANCA 200MX7CM 1	UND	30	R\$ 19,38	R\$ 581,40
350	FIXADOR DE CABO Nº10 BR C/10	UND	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
351	FLANGE CX DAGUA 25X3/4	UND	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
352	FLANGE CX DAGUA 50X1.1/2	UND	20	R\$ 30,28	R\$ 605,60
353	FLANGE PVC 20X1/2 CX AG	UND	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
354	FLANGE PVC 40X11/4 CX AG	UND	20	R\$ 30,70	R\$ 614,00
355	FLANGE PVC 50X11/2 CX AG	UND	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
356	FLANGE PVC 60X2 CX AG	UND	20	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20
357	FOICE ROCADEIRA 77600/115	UND	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
358	FOICE ROCADEIRA C/CB 77600/615	UND	20	R\$ 61,23	R\$ 1.624,60
359	FORMAO 5/8 CHANFRADO MOMFORT C6	UND	10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
360	FORRO N.FORMA 200X8X6M	M²	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
361	FORRO N.FORMA 200X8X7M	M²	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
362	FORRO N.FORMA 200X8X8M	M²	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
363	GANCHO C/ BUCHA PLAST S-8	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
364	GARFO ACO 23CM ROLO	UND	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
365	GARFO ROLO 23CM	UND	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
366	GARRAFAO TERMICO 5L AZUL 11108	UND	10	R\$ 48,86	R\$ 488,60
367	GARRAFAO TERMICO 5L VERM 11109	UND	10	R\$ 48,87	R\$ 488,70
368	GRAFITE SPRAY 200ML 1	UND	10	R\$ 15,05	R\$ 150,50
369	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
370	GRAXA TRANSPARENTE SPRAY	UND	10	R\$ 8,53	R\$ 85,30
371	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X1,20M	UND	30	R\$ 17,71	R\$ 531,30
372	HASTE CHUVEIRO ELETRICO 30cm	UND	30	R\$ 9,02	R\$ 270,60
373	IMPERM REVEST 18KG	UND	10	R\$ 82,65	R\$ 826,50
374	IMPERM.FITA 0,10X10M	UND	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30
375	IMPERM.FITA 0,45X10M	UND	10	R\$ 116,54	R\$ 1.165,40
376	IMPERM.FITA 0,90X10M	UND	10	R\$ 581,40	R\$ 5.814,00
377	INSETICIDA 395ML	UND	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
378	INTER 1 TECLA + TOM 2P+T BCA	UND	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00
379	INTER 1 TECLA + TOM SIMPLES SERIE	UND	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
380	INTER 1 TECLA BCO	UND	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
381	INTER 1 TECLA SIMPLES SERIE	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
382	INTER 2 TECLA BRANCA	UND	50	R\$ 9,76	R\$ 488,00
383	INTER PERA MEIO CORDAO BRANCO	UND	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
384	INTER PERA SIMPLES 06A CINZA	UND	50	R\$ 6,06	R\$ 304,00
385	ISOLADOR 3 LINHAS C/PREGO	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
386	JOELHO ESG 90G PVC 100MM	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 279
Nº PROC. 070801/2023
S
FABRICA
unicef

387	JOELHO ESG 90G PVC 150MM	UND	10	R\$ 50,97	R\$ 509,70
388	JOELHO ESG 90G PVC 75MM	UND	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
389	JOELHO ESG PVC 100MM 90G	UND	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00
390	JOELHO ESG PVC 40MM 90G	UND	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
391	JOELHO ESG PVC 75MM	UND	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
392	JOELHO SOLD 45G PVC 20MM	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
393	JOELHO SOLD 45G PVC 40MM	UND	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
394	JOELHO SOLD 45G PVC 50MM	UND	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
395	JOELHO SOLD PVC 90G 20MM	UND	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
396	JOELHO SOLD PVC 90G 25MM	UND	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
397	JOELHO SOLD PVC 90G 32MM	UND	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
398	JOELHO SOLD PVC 90G 40MM	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
399	JOELHO SOLD PVC 90G 50MM	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
400	JOELHO SOLD PVC 90G 60MM	UND	50	R\$ 19,14	R\$ 957,00
401	JOELHO SR 90G PVC 20X1/2 1193	UND	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
402	JOELHO SR PVC 20X1/2 90G	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
403	JOELHO SR PVC 25X3/4 90G	UND	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
404	JOELHO SRM 90G PVC 20X1/2 128	UND	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50
405	JOELHO SRM PVC 20X1/2 90G LATAO	UND	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
406	JOGO SERRA COPO 6 PECAS	UND	10	R\$ 56,98	R\$ 569,80
407	KIT BANHEIRO PEVILON 5PÇS	UND	10	R\$ 85,26	R\$ 852,60
408	KIT LAVATORIO GRANDE BASIC	UND	10	R\$ 140,74	R\$ 1.407,40
409	LACA SELADORA INCOLOR 3,6L	UND	20	R\$ 135,48	R\$ 2.709,60
410	LAMPADA LED 12W	UND	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
411	LAMPADA LED 15W	UND	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
412	LAMPADA LED 20W 6500K	UND	200	R\$ 17,46	R\$ 3.492,00
413	LAMPADA LED 30W	UND	200	R\$ 35,19	R\$ 7.038,00
414	LAMPADA LED 40W	UND	200	R\$ 55,17	R\$ 11.034,00
415	LAMPADA LED 50W	UND	200	R\$ 70,37	R\$ 14.074,00
416	LAMPADA LED 6W	UND	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
417	LAMPADA LED T8 1,20M18W	UND	50	R\$ 22,77	R\$ 1.138,50
418	LAPIS CARP 18CM	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
419	LAPIS CARPINTEIRO C72	UND	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
420	LAVAT COL 47,5X37,5CM	UND	10	R\$ 146,26	R\$ 1.462,60
421	LENTE MASCARA SOLDA ESCURA TON.12 1	UND	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
422	LIMA PARA ENXADA C/CABO 8"	UND	50	R\$ 18,79	R\$ 939,50
423	LIMA PARA ENXADA S/CABO 8	UND	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
424	LIMA SERROTE 12	UND	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
425	LIMPA BORDAS FR 1L	UND	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
426	LIXA 3M MASSA 100	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
427	LIXA 3M MASSA 120	UND	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
428	LIXA 3M MASSA 150	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
429	LIXA 3M MASSA 80 230U	UND	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
430	LIXA AGUA GR 120 331Q	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
431	LIXA AGUA GR 150 231Q	UND	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
432	LIXA AGUA GR 180 331Q	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
433	LIXA AGUA GR 80 231Q	UND	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
434	LIXA FERRO GR 50 221 T	UND	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
435	LIXA FERRO GR 80 221T	UND	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
436	LIXA MASSA GR 100	UND	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
437	LIXA MASSA GR 80	UND	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

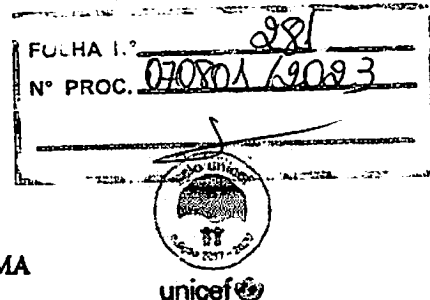
FOLHA Nº 280
Nº PROC. 070801/2023



438	LIXA MASSA GR60 230U 3M 12776	UND	50	R\$ 1,17	R\$ 58,50
439	LONA D.FACE UV-6 8X1M (80)	MT	50	R\$ 27,12	R\$ 1.356,00
440	LONA PLAST 6X50M 30KG AGRO PT/BR LO	MT	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50
441	LONA PLASTICA 4X100 40KG PTA/BCO R1	MT	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
442	LONA PLASTICA 4X100 RF70 20K	MT	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
443	LONA POLIE06X04=24M2 190G/AZ UTIL 1	MT	3	R\$ 396,37	R\$ 1.189,11
444	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS BIV	UND	30	R\$ 23,89	R\$ 716,70
445	LUMINARIA TART BC LED 8W BIV.	UND	20	R\$ 32,74	R\$ 654,80
446	LUMINARIA TARTARUGA	UND	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
447	LUVA AZUL LR 20mmx1/2	UND	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
448	LUVA ESG PVC 100MM	UND	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
449	LUVA ESG PVC 50MM	UND	50	R\$ 5,02	R\$ 251,00
450	LUVA ESG PVC 50MM SIMP 14031	UND	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
451	LUVA ESG PVC 75MM	UND	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00
452	LUVA GALV 1.1/4" 13464	UND	50	R\$ 17,73	R\$ 886,50
453	LUVA LATEX AM. FOR. 9 XG	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
454	LUVA LATEX AMARELA FORRADA G 0,8 M	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
455	LUVA LATEX AMARELA FORRADA M 0,7 M	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,00
456	LUVA MALHA BANHADA LATEX 09 G PRO M	UND	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
457	LUVA MALHA BANHADA LATEX AZ 9	UND	50	R\$ 18,37	R\$ 918,50
458	LUVA MALHA BANHO LATEX VERDE 9	UND	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
459	LUVA MALHA LISA C/PIGM.2F.PRETA	UND	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00
460	LUVA MALHA LISA C/PIGM.4F.BRANCA	UND	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
461	LUVA PIGMENTADA 10 550G - PRETO	UND	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
462	LUVA RASPA C.CURTO 7CM	UND	60	R\$ 17,63	R\$ 881,50
463	LUVA RASPA C.LONGO 15C/REF	UND	20	R\$ 27,78	R\$ 555,60
464	LUVA RASPA PETROLEIRA	UND	20	R\$ 27,51	R\$ 550,20
465	LUVA RED SOLD 25X20MM	UND	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
466	LUVA RED SOLD 60X50MM	UND	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50
467	LUVA ROSCAVEL GALVANIZADA 1.1/4 TU	UND	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
468	LUVA SOLD PVC 20MM CORRER 126	UND	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
469	LUVA SOLD PVC 20MM	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
470	LUVA SOLD PVC 25MM	UND	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
471	LUVA SOLD PVC 25MM	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
472	LUVA SOLD PVC 32MM CORR 13890	UND	20	R\$ 28,23	R\$ 564,60
473	LUVA SOLD PVC 32MM 13810	UND	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
474	LUVA SOLD PVC 40MM	UND	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
475	LUVA SOLD PVC 50MM CORR 13502	UND	20	R\$ 38,92	R\$ 778,40
476	LUVA SOLD PVC 50MM	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
477	LUVA SOLD PVC 60MM CORR 13891	UND	10	R\$ 53,06	R\$ 530,60
478	LUVA SOLD PVC 60MM	UND	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
479	LUVA SR PVC 20X1/2	UND	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
480	LUVA SR PVC 25X1/2	UND	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
481	LUVA SR SOLD 25X1/2	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50



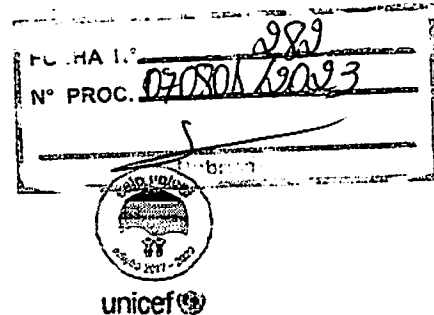
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



482	LUVA VAQUETA MISTA 7CM 1	UND	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
483	MACARICO DE SOLDA LLL 10	UND	2	R\$ 51,17	R\$ 102,34
484	MACARICO SOLDA GAS 100/10	UND	2	R\$ 47,57	R\$ 95,14
485	MACHADO POLIDO 3,5 LL	UND	5	R\$ 250,44	R\$ 1.252,20
486	MADERITE 10MM 1,10X2,20M	UND	30	R\$ 82,65	R\$ 2.479,50
487	MADERITE 15MM 1,10X2,20M	UND	50	R\$ 129,88	R\$ 6.494,00
488	MADERITE 6MM	UND	20	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
489	MANG JARDIM VERDE 1/2 79168/520	UND	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
490	MANG PRETA ELETRODUTO 1/2x1,5mm 100	UND	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
491	MANG PRETA ELETRODUTO 3/4x2,0mm 100	UND	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
492	MANILHA 1MT	UND	10	R\$ 142,80	R\$ 1.428,00
493	MARRETA C/CABO 500G 40508/001	UND	20	R\$ 38,46	R\$ 769,20
494	MARRETA C/CABO 5KG	UND	5	R\$ 182,67	R\$ 912,85
495	MARTELO ACO 18MM 40370/018	UND	20	R\$ 31,07	R\$ 621,40
496	MARTELO ACO 20MM 40370/020	UND	20	R\$ 35,06	R\$ 701,20
497	MARTELO ACO 25MM T	UND	20	R\$ 40,51	R\$ 810,20
498	MASSA ACRILICA MASSA 25KG V	UND	20	R\$ 145,28	R\$ 2.905,60
499	MASSA CORRIDA PVA MASSA 25	UND	30	R\$ 72,51	R\$ 2.175,30
500	MASSA MAD 1,5KG OLEO CORAL 13806	UND	10	R\$ 30,94	R\$ 309,40
501	MEDIDOR DE PRESSAO PNEU 150	UND	5	R\$ 88,37	R\$ 441,85
502	METALON QUADRADO 15X15 GALV 0,35 -	UND	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50
503	MOTOBOMBA W3SDM2/18-2M-FF 0,75KW/1CV	UND	5	R\$ 1.483,28	R\$ 7.416,40
504	NIPEL ROSC PVC 11/2	UND	50	R\$ 13,80	R\$ 695,00
505	NIPEL ROSC PVC 11/4	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
506	OCULOS DE SEGURANCA CINZA	UND	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
507	OCULOS FUME	UND	50	R\$ 12,54	R\$ 627,00
508	OCULOS POLIC PROT 3000 FM	UND	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
509	OCULOS PROTECAO	UND	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
510	OCULOS PROTECAO LEOPARDO	UND	50	R\$ 10,66	R\$ 533,00
511	OCULOS SEGUR. SPECTRA2100 CINZA CAR	UND	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
512	OCULOS SEGUR.ESPORTE CZA S.SAFETY 1	UND	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
513	PA ACO BICO Nº03 C/CABO 77459/434 T	UND	30	R\$ 42,91	R\$ 1.287,30
514	PA AJUNTADORA BICO NR4 COM CABO -	UND	10	R\$ 49,28	R\$ 492,80
515	PALHA ACO 2 25GR 11114	UND	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
516	PARAF FRANCES C/ PORCA ACO ZINC 3/8	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
517	PARAF FRANCES C/ PORCA ACO ZINC 5/1	UND	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
518	PARAF MADEIRA 3,5X35MM	UND	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
519	PARAF MADEIRA 4,0X40MM	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
520	PARAF MADEIRA 4,0X50MM	UND	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
521	PARAF MADEIRA 4,5X45MM	UND	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
522	PARAF MADEIRA 4,5X60MM	UND	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



523	PARAF MADEIRA 5,0X30MM	UND	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
524	PARAF MADEIRA 5,0X40MM	UND	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
525	PARAF MADEIRA 5,0X45MM	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
526	PARAF MADEIRA 5,0X65MM	UND	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
527	PARAF MADEIRA 5,0X70MM	UND	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
528	PARAF PARA VASO BUCHA S-10	UND	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
529	PARAF PARA VASO BUCHA S-10 C/2 TORA	UND	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
530	PARAF PARA VASO BUCHA S-10 C/2 TORA	UND	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
531	PARAF PARA VASO LATAO B12 CR 18712	UND	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
532	PARAF PARA VASO LATON.B10 CR 18610	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
533	PARAFUS/FURAD BAT 12V PFD012 BIVOLT	UND	4	R\$ 319,32	R\$ 1.277,28
534	PARAFUSO P/TELHA BRASLIT 5/16X110M	UND	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
535	PAVERES 10X20X4CM CONCRETO CRU	m ²	30	R\$ 74,46	R\$ 2.233,80
536	PENEIRA GALV ARROZ/AREIA FINA 55CM	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
537	PENEIRA PLAST 55 FJ ARO PVC VD MM 1	UND	20	R\$ 24,09	R\$ 481,80
538	PICARETA ALVIAO 4 C/CABO 90CM	UND	10	R\$ 113,57	R\$ 1.135,70
539	PICARETA CHIBANCA C/CABO 77305/543	UND	10	R\$ 127,25	R\$ 1.272,50
540	PINCEL 1.1/2" 395/	UND	50	R\$ 5,98	R\$ 299,00
541	PINCEL 1/2" 395/1	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
542	PINCEL 2" 395/5	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
543	PINCEL 2.1/2" 395/2	UND	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
544	PINCEL 3" 395/7	UND	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
545	PINCEL 3/4" 395/2	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
546	PINCEL 610X1	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
547	PINCEL 700 PRETO 1.1/2"	UND	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
548	PINO FEMEA 2P+T 20A PT/BC	UND	50	R\$ 9,23	R\$ 461,50
549	PINO MACHO 2P 10A PT/BC	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
550	PINO MACHO 2P+T 10A CZ	UND	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
551	PINO MACHO 2P+T 20A BCO	UND	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
552	PINO MACHO/FEMEA 2P 10A PT/BC	UND	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
553	PINO T 3SAIDAS 10A 2P+T BC	UND	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
554	PISCINA SULFATO ALUMINIO GENCO 2KG	UND	30	R\$ 30,54	R\$ 916,20
555	PISO CERAMICO 64X64MM BRANCO	M ²	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
556	PISOS 32A01 A 32X62 CX	M ²	50	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
557	PISOS 32HDA44 A 32X62 CX 2	M ²	50	R\$ 43,83	R\$ 2.191,50
558	PISOS 40A21 A 41X41	M ²	50	R\$ 43,31	R\$ 2.165,50
559	PLAFON ECONOMIC E-27 PORCEL	UND	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
560	PLAFON PP BOCAL PORCELANA	UND	50	R\$ 5,63	R\$ 281,50
561	PLUG FEMEA 2P+T 10A	UND	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
562	PLUG MACHO 10A 2P COLOR	UND	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
563	PLUG MACHO 20A 2P+T BCO	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

PC - MA 1.º 282
Nº PROC. 070801/2002-3

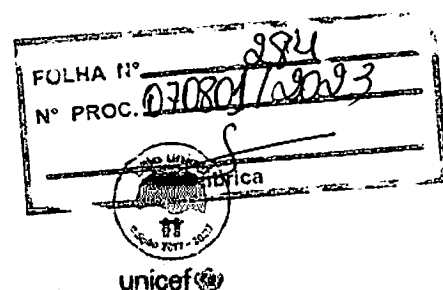


unicef

57412/912					
564	PLUG MC 3P BR 10A 12612	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
565	PLUG ROSC PVC 1/2 13238	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
566	PLUG ROSC PVC 3/4 13414	UND	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
567	PNEU PARA CARRINHO MAO 3,25X8"	UND	20	R\$ 64,39	R\$ 1.287,80
568	PONTEIRO ARTESANAL FINO	UND	20	R\$ 38,86	R\$ 777,20
569	PONTEIRO ARTESANAL	UND	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40
570	PORCA SEXT POLIDA UNC 5/16	UND	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
571	PORTA CADEADO 453 FG 85X32MM	UND	20	R\$ 8,86	R\$ 177,20
572	PORTA CADEADO ZINCADO 5.5	UND	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
573	PORTA COPO DESCAR.AUTOMAT.150/200M	UND	10	R\$ 64,69	R\$ 646,90
574	PORTA DE COMPENSADO 80X210	UND	10	R\$ 146,88	R\$ 1.468,80
575	PORTA FERRO P4 80 X 207 - REQ.12 -	UND	5	R\$ 499,58	R\$ 2.497,90
576	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	R\$ 261,12	R\$ 1.566,72
577	PORTA RIBEIRO FRIZ 2,10X0,70 MOD-3	UND	6	R\$ 261,12	R\$ 1.566,72
578	PREGO ARCELORMITAL 2X12=16X21 1KG	KG	6	R\$ 23,65	R\$ 141,90
579	PREGO 12X12 = 1X15	KG	50	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
580	PREGO 3.1/4X9 = 19X36 1KG	KG	50	R\$ 21,11	R\$ 1.055,50
581	PREGO 1.1/4X13 1KG 15X15	KG	50	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
582	PREGO 15x18-1.1/2x13	KG	50	R\$ 22,46	R\$ 1.123,00
583	PREGO 2.1/2X10 1KG 18X27	KG	50	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
584	PREGO 2X12 1KG 16X21	KG	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
585	PREGO 3.1/4X9 = 19x36 1KG	KG	50	R\$ 19,87	R\$ 993,50
586	PREGO 3X8 1KG 3X8	KG	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
587	PREGO 5X5 1KG 22X64	KG	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
588	PREGO 7/8X17 1KG 10X10	KG	50	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
589	PREGO TELHEIRO RET 18X30	UND	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
590	PRIMER ASFAL BASE AGUA 3,6LT	UND	20	R\$ 81,78	R\$ 1.635,60
591	PRIMER ASFAL BASE AGUA 900ML	UND	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
592	PRIMER ASFALTO FRIO 1LT	UND	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
593	PROTECTOR CONTRA RAIOS DPS275	UND	10	R\$ 62,95	R\$ 629,50
594	QUADRO DIST PVC 3N/4D	UND	10	R\$ 53,95	R\$ 539,50
595	QUADRO DIST. P/ 3-4 DISJ S/BARR	UND	10	R\$ 32,41	R\$ 324,10
596	RALO SIF.RED.DN100 N37	UND	30	R\$ 8,72	R\$ 261,60
597	REBITE ALUM 4,0X10MM AA410	UND	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
598	REBITE ALUM 4,0X22MM (ML)	UND	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
599	REBITE ALUM 4,8X16MM (ML)	UND	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
600	REBITE ALUM 4,8X22MM (ML)	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
601	REBITE ALUM 4,8X25MM (ML)	UND	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
602	REFIL GAS	UND	20	R\$ 23,27	R\$ 465,40
603	REFLETOR LED 100W PT 6500	UND	20	R\$ 69,71	R\$ 1.394,20
604	REFLETOR LED 150W PT 6500	UND	10	R\$ 145,99	R\$ 1.459,90
605	REFLETOR LED 200W PT 6500 LEDT.	UND	10	R\$ 180,54	R\$ 1.805,40
606	REFLETOR LED 300W PT 6500 LEDT.	UND	5	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
607	REFLETOR LED 50W PT 6500	UND	10	R\$ 61,74	R\$ 617,40
608	REGISTRO ESF PVC 20MM	UND	100	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
609	REGISTRO ESF PVC 25MM	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
610	REGISTRO ESF PVC 32MM	UND	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



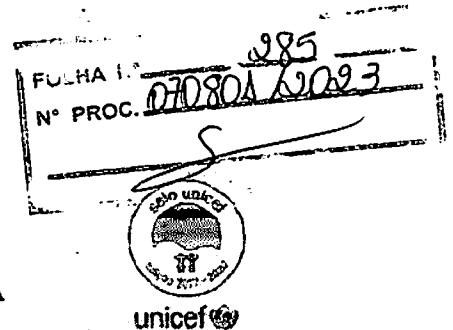
611	REGISTRO ESF PVC 40MM	UND	10	R\$ 29,52	R\$ 295,20
612	REGISTRO ESF PVC 50MM	UND	20	R\$ 32,19	R\$ 643,80
613	REGISTRO ESF PVC 60MM	UND	20	R\$ 43,24	R\$ 864,80
614	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50mm	UND	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
615	REGISTRO GAVETA TURIM 6509 1/2 C40T	UND	20	R\$ 79,56	R\$ 1.591,20
616	REGISTRO PRESSAO 1/2 DN151416 CS93	UND	20	R\$ 70,78	R\$ 1.415,60
617	REGISTRO PRESSAO SOLD MARROM	UND	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
618	REGISTRO PVC 20 S/CANOP	UND	50	R\$ 14,66	R\$ 733,00
619	REGUA ALUMINIO 6063-T5 R08 2x1x2,00	UND	20	R\$ 104,83	R\$ 2.096,60
620	REJUNTE FLEX 1KG BRANCO	KG	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
621	REJUNTE FLEX 1KG PRETO GRAFIT	KG	50	R\$ 11,04	R\$ 552,00
622	REJUNTE PORCEL 1KG CZ/PN	UND	50	R\$ 16,26	R\$ 813,00
623	RELE FOTO ELETRICO EXT.BIV	UND	50	R\$ 25,61	R\$ 1.280,50
624	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	UND	50	R\$ 41,88	R\$ 2.094,00
625	RELE FOTOELETRICO CZ BIVOLT	UND	50	R\$ 46,35	R\$ 2.317,50
626	REPARO P/ REGISTRO REF.1991	UND	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
627	RODA FORRO CLASSIC TIPO "	UND	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
628	RODA FORRO STANDARD TIPO	UND	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
629	RODAPE DE PAREDE - PRETO - 6MT	UND	10	R\$ 58,98	R\$ 589,80
630	ROLO ESPUMA 406/5A 5CM	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
631	ROLO ESPUMA POLYESTER 15CM C/CAB R4	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
632	ROLO LÃ 23CM ANTIGOTA 321/10	UND	20	R\$ 23,68	R\$ 473,60
633	ROLO LÃ 5CM SINT AT705/5	UND	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
634	ROLO LA ANTIRRESPINGO 23CM 8095 C/S	UND	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
635	ROLO LA CARNEIRO C/SUP 9CM REF.328/	UND	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
636	ROLO LA ECO 09 CM C/SUP	UND	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
637	ROLO LA SIN 15CM C/SUP	UND	20	R\$ 10,88	R\$ 217,60
638	ROLO LA SIN 15CM C/SUP	UND	20	R\$ 17,56	R\$ 351,20
639	ROLO LA SIN 15CM C/SUP	UND	20	R\$ 10,88	R\$ 217,60
640	ROLO LA SINTETICA 9CM C/SUP	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
641	ROLO LAN 23CM	UND	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
642	ROLO SINTETICO DE LA ECON. C/ SUP.	UND	20	R\$ 19,13	R\$ 382,60
643	SELADOR ACRILICO BD PLAST 18	UND	50	R\$ 168,48	R\$ 8.424,00
644	SELADOR ACRILICO	UND	20	R\$ 42,75	R\$ 855,00
645	SERRA 12X24 ACO CARBONO	UND	20	R\$ 3,24	R\$ 64,80
646	SERRA ACO RAPIDO 24D	UND	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
647	SERRA(DISCO) VIDEA 110x24	UND	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
648	SERROTE MANUAL 20 48/6	UND	10	R\$ 47,40	R\$ 474,00
649	SIFAO AJUSTAVEL	UND	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
650	SIFAO SANF MULTISIFAO DUPLO	UND	20	R\$ 14,07	R\$ 281,40
651	SIFAO SANF PLAST DN38/50MM	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
652	SIFAO SANF. UNIV.BC. 1,50MT	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
653	SIFAO TUBO EXTEN DN 38/40/48/50MM H	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
654	SIFAO TUBO EXTEN DPP BR	UND	50	R\$ 17,96	R\$ 898,00

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



	DN38/40/48/				
655	SOLDA FIO TUBETE C/4M	UND	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
656	SOLVENTE USO GERAL 5L	UND	10	R\$ 119,44	R\$ 1.194,40
657	SOLVENTE USO GERAL 900ML	UND	30	R\$ 23,12	R\$ 693,60
658	SOQUETE C/RAB	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
659	SOQUETE C/RABICHO	UND	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
660	SOQUETE NYLON C/RAB.PT POP.	UND	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
661	SOQUETE NYLON S/RABICHO	UND	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
662	SOQUETE S/RAB BAQ E27.	UND	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80
663	SUPERCAL 5KG	UND	300	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
664	SUPORTE ACO GARFO 23CM	UND	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
665	SUPORTE ACO GARFO 23CM	UND	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
666	SUPORTE P/ CAIXA DE DESCARGA 3/8	UND	20	R\$ 20,42	R\$ 408,40
667	TALHADEIRA 1X5/16X10 CHATA	UND	20	R\$ 17,02	R\$ 340,40
668	TALHADEIRA ARTESANAL	UND	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40
669	TALHADEIRA MOLA FUSCA Nº1	UND	20	R\$ 33,61	R\$ 672,20
670	TAMPA P/ MANILHA	UND	5	R\$ 122,40	R\$ 612,00
671	TARJETA FG 3 C/ 1PC	UND	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
672	TE ESG PVC 100MM	UND	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50
673	TE ESG PVC 40MM	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
674	TE SOLD PVC 20MM	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
675	TE SOLD PVC 25MM	UND	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
676	TE SOLD PVC 32MM	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
677	TE SOLD PVC 40MM	UND	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
678	TE SOLD PVC 50MM	UND	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
679	TE SOLD PVC 60MM	UND	20	R\$ 44,51	R\$ 890,20
680	TE SR PVC 20X1/2	UND	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
681	TE SRM PVC 20X1/2 LATAO	UND	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
682	TELA ALAMBRADO 100X50X2,1MM 1,5X25M	MT	50	R\$ 43,39	R\$ 2.169,50
683	TELA CIRANDA ARROZ1MX12,5M	MT	50	R\$ 35,73	R\$ 1.786,50
684	TELA GALV 1,50X50M GALINH F23	MT	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
685	TELA HEX PINTEIRO 1"X24X1,5X50M	MT	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
686	TELA P/PINTEIRO 1X24X1,50MX50M 1196	MT	50	R\$ 12,72	R\$ 636,00
687	TELHA CANAL	UND	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
688	TELHA CUMIEIRA	UND	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
689	TELHA DUPLA	UND	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
690	TELHA ETERNIT 1,83 X1,10 -5MM	UND	30	R\$ 109,09	R\$ 3.272,70
691	TELHA IMBRALIT 244X0,50M 4MM	UND	100	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
692	TESOURA CORTA GALHOS TC1103	UND	6	R\$ 153,83	R\$ 922,98
693	TESOURA GRAMA 12 78330/125	UND	6	R\$ 47,19	R\$ 283,14
694	TIJOLO DE FURO UND	UND	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
695	TINTA ACR 3,6LT P/ PISO	UND	50	R\$ 93,22	R\$ 4.661,00
696	TINTA ACRIL FOSCO INT/EXT 3,6L BEGONHA	UND	50	R\$ 65,79	R\$ 3.289,50
697	TINTA ACRIL FOSCO INT/EXT 3,6L BRANCO	UND	50	R\$ 62,73	R\$ 3.136,50
698	TINTA ACRIL INT 18L BCO GELO	UND	50	R\$ 195,05	R\$ 9.752,50
699	TINTA ACRIL INT 3,6L BCO NEVE	UND	30	R\$ 52,57	R\$ 1.577,10
700	TINTA CIMENTADOS E PISOS PREMIUM CINZA	UND	10	R\$ 341,27	R\$ 3.412,70

286
070801/2023
S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



unicef



701	TINTA CIMENTADOS E PISOS PREMIUM	UND	10	R\$ 341,27	R\$ 3.412,70
702	TINTA CIMENTADOS E PISOS PREMIUM	UND	10	R\$ 341,27	R\$ 3.412,70
703	TINTA ICORES DELANIL FOSCO BASE (C) 3,2L	UND	30	R\$ 125,25	R\$ 3.757,50
704	TINTA ICORES DIALINE AGUA AB BASE(M) 3,2L	UND	30	R\$ 203,50	R\$ 6.105,00
705	TINTA AGUA AB BASE(P) 3,2L	UND	30	R\$ 196,27	R\$ 5.888,10
706	TINTA BASE (C) 16L	UND	20	R\$ 390,32	R\$ 7.806,40
707	TINTA BASE (C) 3,2	UND	20	R\$ 98,12	R\$ 1.962,40
708	TINTA BASE(P) 16	UND	20	R\$ 207,69	R\$ 4.153,80
709	TINTA BASE (C) 16L IQ	UND	20	R\$ 480,78	R\$ 9.615,60
710	TINTA BASE (C) 3,2L	UND	20	R\$ 68,34	R\$ 1.366,80
711	TINTA (M) 3,2L I	UND	20	R\$ 77,54	R\$ 1.550,80
712	TINTA BASE (P) 16L I	UND	10	R\$ 352,04	R\$ 3.520,40
713	TINTA SPRAY 400ML AZUL C	UND	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80
714	TINTA SPRAY 400ML BRANCO	UND	20	R\$ 21,10	R\$ 423,80
715	TINTA SPRAY 400ML BRONZE	UND	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00
716	TINTA SPRAY 400ML CROM	UND	20	R\$ 31,38	R\$ 627,60
717	TINTA SPRAY 400ML DOURAD	UND	20	R\$ 31,05	R\$ 621,00
718	TINTA SPRAY 400ML MARROM	UND	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80
719	TINTA SPRAY 400ML ROSO	UND	20	R\$ 25,87	R\$ 517,40
720	TINTA SPRAY 400ML VERDE	UND	20	R\$ 22,46	R\$ 449,20
721	TINTA SPRAY MET 400ML PR	UND	20	R\$ 31,35	R\$ 627,00
722	TINTACIMENTADOS E PISOS PREMIUM CINZA	UND	10	R\$ 341,27	R\$ 3.412,70
723	TOMADA 2P+T 10A BRANCA	UND	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
724	TOMADA BARRA TRIPLA BC 2P+T 10/20A	UND	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
725	TOMADA SOBREPOR 2P+T 9011	UND	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
726	TOMADA TRIPLA 10A BCO LINHA FACIL I	UND	50	R\$ 11,88	R\$ 594,00
727	TOMADA X 2P+T 10A BC. 12460	UND	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
728	TOR LAV ME B.MOV	UND	10	R\$ 30,28	R\$ 302,80
729	TORNEIRA JARDIM 1/2 PT	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
730	TORNEIRA JARDIM 1/2 VD	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
731	TORNEIRA JARDIM C/ADAPT P/3/4	UND	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00
732	TORNEIRA JARDIM PLAST 1/2" E	UND	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
733	TORNEIRA PIA B MOVEL HORIZ 1166	UND	10	R\$ 126,99	R\$ 1.269,90
734	TORNEIRA PIA BM+FILTRO MESA	UND	6	R\$ 67,33	R\$ 403,98
735	TORNEIRA PL.LAV.1195X1/2	UND	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20
736	TORQUES P/ ARMADOR 10" 25CM	UND	10	R\$ 36,44	R\$ 364,40
737	TRELICA GROSSA 8LL 080X6,0X3,4X4,2X	UND	150	R\$ 41,82	R\$ 6.273,00
738	TRENA 5MX19MM	UND	20	R\$ 28,88	R\$ 577,60
739	TRENA 8MX19MM	UND	20	R\$ 59,91	R\$ 1.198,20
740	TRENA ACO 5M BOLSO 16 S9 AM	UND	20	R\$ 28,35	R\$ 567,00
741	TUBO AGUA PVC 20MM X 6MT	UND	300	R\$ 19,22	R\$ 5.766,00
742	TUBO AGUA PVC 25MM X 6MT	UND	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
743	TUBO AGUA PVC 32MM X 6MT	UND	50	R\$ 47,43	R\$ 2.371,50
744	TUBO AGUA PVC 40MM X 6MT	UND	50	R\$ 98,04	R\$ 4.902,00

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 287
Nº PROC. 070801/2023

unicef

745	TUBO AGUA PVC 50MM X 6MT	UND	50	R\$ 87,03	R\$ 4.351,50
746	TUBO AGUA PVC 60MM X 6MT	UND	20	R\$ 164,99	R\$ 3.299,80
747	TUBO CX DESCARGA PVC 1,20X40MM	UND	20	R\$ 18,79	R\$ 375,80
748	TUBO EDUTOR 1.1/4 x4M	UND	20	R\$ 75,74	R\$ 1.514,80
749	TUBO ELET 20MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
750	TUBO ELET 25MMX3MT P/ ENERGIA	UND	50	R\$ 14,79	R\$ 739,50
751	TUBO ELET 32MMX3MT SOLD	UND	50	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
752	TUBO ESGOTO PVC 150MMX6MT	UND	10	R\$ 234,60	R\$ 2.346,00
753	TUBO ESGOTO PVC 100MMX6MT	UND	50	R\$ 93,84	R\$ 4.692,00
754	TUBO ESGOTO PVC 40MMX6MT	UND	50	R\$ 31,52	R\$ 1.576,00
755	TUBO ESGOTO PVC 50MMX6MT	UND	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50
756	TUBO ESGOTO PVC 75MMX6MT	UND	50	R\$ 96,88	R\$ 4.844,00
757	TUBO IRRIGAÇÃO PVC 25MM 6MT	UND	50	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
758	TUBO IRRIGAÇÃO PVC 32MM 6MT	UND	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
759	TUBO IRRIGAÇÃO PVC 50MM 6MT	UND	50	R\$ 43,06	R\$ 2.153,00
760	UNIAO SOLD PVC 50MM	UND	50	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
761	VALVULA INOX 3.1/2 FLUX 13992	UND	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00
762	VALVULA V8 7/8 LAVAT E PIA 812	UND	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
763	VASSOURA ACO 18 DENTES REGUL C/ 1,2	UND	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
764	VASSOURA GARI NYLON C/CABO 40CM	UND	50	R\$ 54,10	R\$ 2.705,00
765	VASSOURA GRAMA ARAM RE.C/C	UND	50	R\$ 68,13	R\$ 3.406,50
766	VASSOURAO GARI 30CM	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
767	VASSOURAO GARI 40CM PLA.C/C R400	UND	50	R\$ 29,07	R\$ 1.453,50
768	VEDA CALHA 285G	UND	20	R\$ 33,09	R\$ 661,80
769	VEDA VASO BACIA (KIT ESPECIAL)	UND	20	R\$ 34,02	R\$ 680,40
770	VEDACIT IMPERMEAB. 900ML	UND	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
771	VEDACIT 1LT	UND	60	R\$ 22,46	R\$ 1.347,60
772	VEDACIT 3,6LT	UND	20	R\$ 60,09	R\$ 1.201,80
773	VEDAPREN PAREDE BRANCO 3,6LT	UND	10	R\$ 112,49	R\$ 1.124,90
774	VEDATOP RODAPE 12KG	UND	10	R\$ 140,45	R\$ 1.404,50
775	VERGALHAO CA50 10,0MM=3/8 12 MT	UND	50	R\$ 74,15	R\$ 3.707,50
776	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	R\$ 33,81	R\$ 1.690,50
777	VERGALHAO CA50 6.3MM = 1/4 12MT	UND	50	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
778	VERGALHAO CA50 8MM=5/16 12MT	UND	50	R\$ 56,14	R\$ 2.807,00
779	VERGALHAO CA60 5.0MM=3/16 12MT	UND	50	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00
780	VERNIZ ACRILICO 3,6L	UND	10	R\$ 85,18	R\$ 851,80
781	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6L	UND	10	R\$ 181,49	R\$ 1.814,90
782	VERNIZ EXTRA RAPIDO 0,9L	UND	10	R\$ 47,76	R\$ 477,60
783	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6L	UND	10	R\$ 144,53	R\$ 1.445,30
784	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6L	UND	10	R\$ 178,81	R\$ 1.788,10
785	VERNIZ EXTRA RAPIDO	UND	10	R\$ 177,38	R\$ 1.773,80
786	ZINCO GH 28 70CM	MT	30	R\$ 47,09	R\$ 1.412,70
					R\$ 806.810,69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° 988
N° PROC. 070801/2023



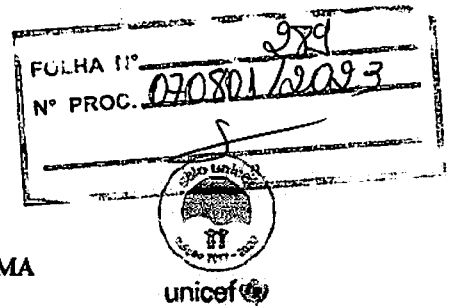
unicef

São João dos Patos - MA, 04 de setembro de 2023.

Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório quem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

São João dos Patos/MA, 11 de setembro de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração